



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2005

EMENTA: Cria o Centro Acadêmico do Agreste e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento no art. 19, *f*, do Estatuto, considerando:

- o caráter pluridisciplinar das universidades, consagrado pelo art. 52 da Lei 9.394. de 20 de dezembro de 1996;
- a disposição do § 1º do art. 11 do Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, que ao regulamentar a mencionada lei determina que os cursos criados fora da sede constituirão novo *campus*;
- a aprovação, em 18 de julho de 2005, do PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO DA UFPE: CAMPUS DO AGRESTE;
- a celebração de convênio com o Ministério da Educação para a edificação e funcionamento do *Campus Acadêmico do Agreste*;
- a existência de autorização ministerial para a realização de concursos públicos para docentes e servidores técnico-administrativos para o *Campus Acadêmico do Agreste*; e
- que no primeiro semestre letivo de 2006 estarão em funcionamento regular cinco cursos de graduação no novo *campus*, com a previsão de 580 vagas, estando já instalado o respectivo processo seletivo (Vestibular 2006);

RESOLVE:

Art. 1º. É criado com caráter multidisciplinar o Centro Acadêmico do Agreste o qual funcionará no *Campus* do Agreste, na cidade de Caruaru, Pernambuco, vinculado ao sistema de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º. Contará o Centro Acadêmico do Agreste com estrutura básica formada por quatro áreas (Gestão, Design, Formação Docente e Tecnologia).

Art. 3º. No prazo de cento e oitenta dias, a contar da vigência desta resolução, uma comissão integrada por docentes da Universidade, designada pelo Reitor, submeterá à aprovação do Conselho Universitário projeto detalhando a instalação do Centro Acadêmico do Agreste e do respectivo regimento interno.

Art. 4º. Enquanto não aprovado o Regimento Interno do Centro Acadêmico do Agreste, compete ao Reitor adotar todas as medidas tendentes à sua instalação e funcionamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

**APROVADA NA DÉCIMA PRIMEIRA (11ª) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO REALIZADA
NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2005.**

Presidente:

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor